

RESOLUÇÃO N° 36/18 – CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer n° 109/18 exarado pelo Conselheiro Ricardo Fernandez Perez no processo n° 041257/2018-81, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a aprovação “ad referendum” do Presidente do CEPE que aprovou a oferta de vagas Para o Processo Seletivo 2018/2019 para ingresso nos Cursos de Letras da Universidade Federal do Paraná, nos seguintes termos:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	PS-UFPR			PS-SISU			TOTAL GERAL
				1° SEM	2° SEM	TOTAL	1° SEM	2° SEM	TOTAL	
Curitiba	Letras – Espanhol/Português	Licenciatura/Bacharelado	M	20	0	20	5	0	5	25
Curitiba	Letras – Francês	Licenciatura/Bacharelado	N	16	0	16	4	0	4	20
Curitiba	Letras – Inglês	Licenciatura/Bacharelado	N	16	0	16	4	0	4	20
Curitiba	Letras – Inglês/Português	Licenciatura/Bacharelado	M	16	0	16	4	0	4	20
Curitiba	Letras – Italiano/Português	Licenciatura/Bacharelado	M	12	0	12	3	0	3	15
Curitiba	Letras – Japonês	Licenciatura/Bacharelado	N	16	0	16	4	0	4	20
Curitiba	Letras – Polonês	Licenciatura/Bacharelado	N	8	0	8	2	0	2	10
Curitiba	Letras – Alemão, Grego, Latim/Português	Licenciatura/Bacharelado	M	20	0	20	5	0	5	25
Curitiba	Letras – Português	Licenciatura/Bacharelado	N	32	0	32	8	0	8	40

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de agosto de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente